

Lei nº 223

Disposições sobre Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos cruzeiros) para pagamento de gratificações aos Servidores Públicos Estatutários do Município, como Bônus de Natal do corrente exercício.

Art 2º - Como fonte de recursos para pagamento das despesas autorizadas no art 1º desta Lei, será anulada, parcialmente, Dotação consignada no Orçamento vigente.

da municipalidade assim classificada:

Órgão 16 - Transporte
Unidade 16 - Rodovias.

4.1.3.0-00 - Equipamentos e Instalações
R\$ 19.500,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura
15 de dezembro de 1976.

Alcides Tomain

- Alcides Tomain -
- Prefeito Municipal -

Josias F. Rodrigues
- Josias F. Rodrigues -
- Secretário -